

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO**

**INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO**

- Análise do Orçamento Educacional da Cidade de Piraquara do Estado do Paraná.

Curitiba  
2011

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA

## **INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO**

- Análise do Orçamento Educacional da Cidade de Piraquara do Estado do Paraná.

Trabalho acadêmico apresentado à disciplina de Metodologia da Pesquisa. Orientado pelo professor Marcos Ferraz

CURITIBA  
2011

## DEDICATÓRIA

Dedico esta monografia a meus filhos Elisângela, Eros e Adriely que são a razão da minha existência!

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela vida e pelas oportunidades concedidas, que me possibilitaram adquirir conhecimento e aprendizado.

Não poderia deixar de agradecer à Secretária Municipal de Educação de Piraquara/PR, Prof. Loireci Dalmolin de Oliveira, que muito me ajudou por abrir as portas da secretaria, pela paciência e serenidade em disponibilizar as informações para elaboração dessa monografia.

Agradeço a meu amigo e colega de trabalho, José Francisco Petruy Biss, o 'Juca', Diretor de Contabilidade, que sempre esteve disposto a me explicar as tabelas orçamentárias.

Também, agradeço a minha amiga e colega de trabalho, Joselita Romualdo da Silva, que me forneceu bons momentos de discussão sobre o tema abordado bem como a disponibilidade de excelente material de pesquisa.

Agradecimento especial ao meu orientador, Prof. Marcos Ferraz pela busca da perfeição no meu trabalho e pelos questionamentos que me fizeram refletir para tomar consciência que eu podia fazer sempre melhor.

Meu agradecimento ao Prof. Dr. Ângelo Ricardo de Souza e a Prof. Dr<sup>a</sup>. Andréa Barbosa Gouvêia, pelos debates proporcionados em aula.

Por fim, a todos que me auxiliaram neste trabalho, só posso dizer:

Muito Obrigado!

## SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	i
1 INTRODUÇÃO .....	1
1.1 Breve contexto – Piraquara.....	3
1.1.1 Discriminação da rede escolar de Piraquara .....	5
2 PACTO FEDERATIVO .....	6
3 ORÇAMENTO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO .....	7
3.1 Ciclo Orçamentário .....	10
3.2 Controle Orçamentário.....	10
4 SOBRE OS PPAS - BREVE RELATO .....	11
4.1 A Mudança do Padrão de Ensino.....	15
5 FUNDEF X FUNDEB - BREVE ANÁLISE .....	16
5.1 - FUNDEF X FUNDEB - Considerações Críticas .....	16
6 ARRECADAÇÃO DE PIRAQUARA DEMONSTRATIVO DE 2001 A 2010 .....	20
6.1 Evolução Populacional.....	20
6.2 Evolução de Receita Orçamentária.....	20
6.3 Receita Geral Prevista e Realizada .....	21
6.4 Receita Prevista e Realizada na Educação .....	21
6.5 Evolução de Matrículas.....	23
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	25
8 REFERÊNCIA .....	28
ANEXO I Lei 803/2005.....	
ANEXO II Lei 1056/2009.....	
ANEXO III Lista das escolas e CMEIs municipais.....	

## LISTA DE SIGLAS

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
ANPED - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação  
CF - Constituição Federal  
CMEI - Centro de Educação Infantil  
CONAE - (Conselho Nacional de Educação)  
CNM – Confederação Nacional dos Municípios  
D.O – Diário Oficial  
FPE - Fundo de Participação dos Estados  
FPM - Fundo de Participação dos Municípios  
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério  
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços  
IDH – índice de desenvolvimento humano  
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais  
IPIEXP - Imposto sobre Produtos Indust. proporcional às Exportações  
IPVA - Imposto de Propriedade de Veículos Automotores  
ITCMD - Imposto de Transmissão de Causa Mortis e Doações  
ITR - Imposto Territorial Rural  
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA - Lei Orçamentária Anual  
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal  
MEC - Ministério da Educação  
PNE - Plano Nacional de Educação  
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PPA - Plano Plurianual  
PR - Estado do Paraná  
PSS - Processo Seletivo Simplificado  
RMC - Região Metropolitana de Curitiba  
SEB - Secretaria de Educação básica  
SMED - Secretaria Municipal de Educação de Piraquara  
STN - Secretaria do Tesouro Nacional  
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso  
TCE - Tribunal de Contas do Paraná

## 1 INTRODUÇÃO

Com o intuito de analisar e adquirir conhecimentos a cerca da questão orçamentária municipal, mais especificamente no orçamento para a área educacional, foi selecionado o Município de Piraquara/PR, situado na região metropolitana de Curitiba para a realização deste trabalho.

Com o advento do ensino de nove anos, o Município de Piraquara, estado do Paraná, não conseguiu até a presente data construir e equipar novas escolas com a finalidade de atender essa demanda social e legal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, (LDB 9394/96). Dentro da realidade do município, os alunos freqüentam aulas convencionais em salas improvisadas, que estão localizadas em prédios de instituições religiosas, devidamente locadas pela prefeitura para a finalidade, e também em outros espaços municipais.

Essa situação tem causado muitos transtornos à comunidade e à Secretaria Municipal de Educação, pois tais espaços não são apropriados para funcionamento escolar.

Corroborando com a falta de condições, alia-se a isso a perda de bom desenvolvimento do processo educacional, fica prejudicado o aproveitamento e o ensino aprendido, pois sem as condições necessárias, alunos e professores não desenvolvem suas funções plenamente.

Dentro da divisão constitucional das responsabilidades dos entes federais, o ensino fundamental de nove anos deriva de legislação federal, mas o encargo de execução da política recai sobre o município. Assim, toda a regulamentação está originalmente na união, provocando um forte impulso indutivo no planejamento da política educacional dos municípios.

O ensino fundamental de nove anos previsto na LDB 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, foi ordenado pela Lei Ordinária Nº 11.274/2006, que alterou a redação dos art<sup>s</sup> 29, 30, 32 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases, dando prazo aos municípios para se adequarem ao novo sistema de ensino, até o ano de 2010.

Assim o art<sup>o</sup> 32 daquela Lei passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

O objetivo dessa pesquisa foi identificar as possíveis dificuldades financeiras para a implementação do ensino de nove anos no Município de Piraquara, bem como analisar o descompasso, de ordem estrutural de um modelo federativo como o brasileiro, entre as decisões legislativas nacionais e a realidade local nas implementações de políticas públicas.

Nesse sentido, à questão inicial foi:

- Será que o problema nas escolas de Piraquara/PR é a insuficiência de recursos financeiros ou o enfoque maior é a gestão e gerenciamento desses recursos?

- Há falta de planejamento orçamentário por parte da administração municipal em relação à implantação do Ensino Fundamental de nove anos nas escolas do município de Piraquara, PR?

- Os recursos destinados à educação municipal tem sido suficientes para proporcionar qualidade no ambiente educacional em Piraquara, PR?

- Os 25%, (vinte por cento), dos recursos financeiros do orçamento municipal preconizado no Art. 212<sup>1</sup> da Constituição Federal de 1998, são suficientes para promover uma boa infra-estrutura da escola, quantidade suficiente de material de expediente, manutenção e reforma dos estabelecimentos de ensino do município?

<sup>1</sup> “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

- Há dificuldades criadas ou incentivadas por um modelo político que distribui a arrecadação e as obrigações entre os entes federados, sem correspondência direta?

Para elaboração deste trabalho, foram levantadas informações referentes aos anos de 2001 a 2010 que dispunham sobre a receita orçamentária efetivada no município e os valores destinados à educação municipal. E também consideradas informações sobre os projetos e ações contidos nos Planos Plurianuais referente aos exercícios 2006/2010 e nos anos/exercícios de 2010 a 2013.

Destarte, foi analisada bibliograficamente as dificuldades criadas pelo pacto federativo brasileiro, as informações consolidadas nos PPA's e LOA's e os relatórios de execução orçamentária dos últimos dez anos. Ainda foi realizado um levantamento bibliográfico sobre o financiamento da educação, bem como informações junto a Secretaria Municipal da Educação, ao Tribunal de Contas do Paraná sobre os investimentos aplicados na educação nos últimos dez anos que foram descritos, comparados e analisados para facilitar a quem quiser elaborar uma análise científica do tema desta monografia.

### 1.1 Breve contexto – Piraquara

O município de Piraquara constitui-se no maior manancial de abastecimento público do Paraná e é responsável por 50%, (cinquenta por cento), do fornecimento de água para Curitiba e Região Metropolitana.

Abriga três represas da Sanepar sendo que o município possui mais de mil nascentes catalogadas e entre elas está, a do Rio Iguaçu. Além disso, 75%, (setenta e cinco por cento), do território piraquarense é área de preservação ambiental.

No que tange a qualidade de vida, dá para afirmar que a população não sofre com poluição, porém, em relação à condição sócio-econômica, Piraquara é considerada cidade dormitório, pois, setenta por cento da população, trabalha em Curitiba. Fenômeno este que impacta a capacidade de arrecadação do município.

Localizada nas proximidades da capital do estado, é considerada uma cidade dormitório como já referido, pois faz parte da chamada 'Grande Curitiba', um compêndio de cidades que formam a região metropolitana da capital.

Levando em consideração a situação geográfica da cidade de Piraquara e o crescimento da região, é fácil entender o porquê dum crescimento demográfico tão rápido. Este fato inflacionou a cidade, de gente, não só na região **urbana** da cidade como em sua região rural, procurada não só pelos munícipes com menor poder aquisitivo, mas, principalmente por pessoas que procuravam deixar distante a poluição e os problemas advindos de uma cidade nova e em crescimento desordenado. Desordenado sim, pois não houve nenhum estudo que priorizasse alguma situação de projetos urbanos ou rurais, facilitando maior controle da entrada populacional.

Em termos de educação a proposta pedagógica do município foi reelaborada no ano de 2008, devido à necessidade de atualização, pela mudança na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que passou a duração do ensino de oito para nove anos.

Havia ainda a necessidade de atualização da fundamentação teórica dos conteúdos, a qual, juntamente com o programa de formação continuada, fornecem subsídios para os professores trabalharem em sala de aula.

De acordo com a análise realizada a Proposta Curricular de Piraquara está embasada na concepção histórico-crítica, que tem como objetivos principais formar um sujeito crítico, participativo e autônomo. Isso está explícito no texto de cada área do conhecimento. Em cada disciplina encontra-se a concepção que o 'Homem' é o ser social, coletivo e transformador do meio em que vive, bem como a 'Escola', é ferramenta que promove autonomia e redução das desigualdades sociais.

A fundamentação teórica que embasa a concepção de homem, mundo, educação, fundamentos específicos de cada área do conhecimento, fundamentos sobre processo de ensino, aprendizagem da relação professor aluno e avaliação estão colocados de forma explícita e bem embasados. Apesar do sistema de ensino em Piraquara possuir boa fundamentação teórica, há que se cuidar do financiamento para área da educação. A realidade local está muito aquém do ideal.

O Artigo 15 da LDB estabelece que:

Os sistemas do ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira observadas as normas gerais de direito financeiro público. (LDB/1996)

A autonomia pedagógica é preocupação central na Proposta Curricular, como referido acima, mas, o tema financiamento da educação surge apenas no momento de prestar contas dos recursos recebidos e/ou investidos para controles externos, como ação burocrática, ou com objetivo simples de fazer oposição a qualquer preço, não se importando com o processo contínuo de desenvolvimento educacional do município. Não há continuidade de mobilização e participação, de todos os atores sociais envolvidos com a educação no momento de elaborar o orçamento público. Assim não se observa possibilidades de se promover a utilização e aplicação político-racional dos recursos, de forma a realizar uma efetiva mudança no contexto educacional do município.

Neste sentido, Giroux e Simon (2000), afirmam que:

[...] as escolas são formas sociais que ampliam as capacidades humanas, a fim de habilitar as pessoas a intervir na formação de suas próprias subjetividades e a serem capazes de exercer poder com vistas a transformar as condições ideológicas e materiais de dominação em práticas que promovam o fortalecimento do poder social e demonstrem as possibilidades da democracia. (GIROUX; SIMON, 2000, p.95)

Em outras palavras, o pensamento educacional precisa ser posto em prática em caráter pedagógico, e tanto quanto possível, dentro do procedimento financeiro, somente assim, poderia ser instaurada uma real democracia.

#### 1.1.1 Discriminação da rede escolar de Piraquara

Há no município, quarenta e sete unidades escolares. Vinte e duas municipais, dez estaduais, três particulares, quatorze CMEIS, uma biblioteca pública e dez outras bibliotecas em estabelecimentos diversos. Em anexo, a disposição das unidades municipais de ensino, relação completa das escolas urbanas, rurais e CMEIs, onde o sistema de ensino divide-se entre a função escolar e a de creche.

Até a elaboração deste trabalho, era essa a distribuição escolar do município de Piraquara. Fica sim, aquém da necessidade, contudo, fica dentro de uma funcionalidade prejudicada, mas aceitável, se levar em consideração outras realidades que já são de conhecimento público. Entretanto, ainda oferece condições funcionais e, até certo ponto, atendendo o que preceitua a LDB.

## 2 PACTO FEDERATIVO

De acordo com o art. 18 da Constituição Federal de 1988: “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”. Ou seja, o Pacto Federativo é um acordo firmado entre a união e os estados federados.

Teoricamente o surgimento desse pacto tornaria estados e municípios autônomos para legislar e administrar seus recursos financeiros advindos da arrecadação tributária de forma descentralizada. Corroborando com esse conceito (ARAUJO, 2005, p. 78-79) defende que os governos subnacionais precisam ter “autonomia para gerir questões políticas e econômicas locais”, e à União cabe “representar e fazer valer os interesses de toda a população do país”.

No entanto, a partilha dos impostos é efetuada pela União, isso tecnicamente demonstra que apesar do acordo possuir um cunho de autonomia, o poder está centralizado na capital federal. Assim sendo, estados e municípios acabam por não administrar a maior parte dos impostos produzidos por eles. Essa realidade implica em uma dinâmica política pouco virtuosa na qual ARRETCHE (1999, p. 115), considera que “[...] cada nível de governo pretende transferir à outra administração a maior parte dos custos políticos e financeiros da gestão das políticas e reservar para si a maior parte dos benefícios dela derivado”.

Esta dinâmica induz um comportamento por parte dos municípios em que os mesmos ficam enredados numa guerra fiscal, reduzindo seus impostos a fim de atrair empresas para o local. No caso especial de Piraquara, esta situação torna-se ainda mais agravante, pelo fato do município ser área de mananciais, o que significa que só podem se instalar na região empresas não poluentes. Essa condição não é muito atrativa para os grandes atores econômicos em um sistema capitalista.

É fato que o pacto federativo brasileiro efetivou algumas reformas. Pode-se se dizer que não foi a contento, mas estamos engatinhando rumo a uma reforma tributária na qual, talvez, venha a se atender aos anseios da sociedade civil e dos entes federados. Segundo Farenzena (2010, p. 14),

A trajetória mais recente da (re)distribuição dos gastos federais em Educação Básica é de uma evolução positiva no montante de recursos, nos critérios de repartição e inserção na coordenação federativa, mas ainda bastan-

te aquém de efetivar os objetivos traçados para a função redistributiva da União.

Além dessa evolução na redistribuição dos recursos direcionados à educação, os municípios, por exemplo, tiveram um aumento substancial nos recursos advindos de transferências constitucionais, porém aumentaram suas atribuições junto à saúde pública, educação, assistência social, trabalho, previdência e segurança pública.

Assim, eles foram forçados a assumir parte da manutenção desses serviços que eram até então, atribuídos aos estados. Foram delegadas mais atribuições aos municípios, mas a divisão dos tributos continua na mesma proporção. A União fica com 60%, os estados em torno de 25% e os municípios aproximadamente com 15% do arrecadado. Em outras palavras, é difícil argumentar que a redistribuição dos recursos financeiros seja justa e atenda as necessidades de todos os entes federados.

Não é de se estranhar, portanto, que haja constantes protestos originados nos municípios. Conforme debate da CNM<sup>2</sup>

As políticas públicas na área de educação, assim como as relativas à saúde, infra-estrutura urbana, incluindo habitação e saneamento, precisam levar em conta a ação solidária entre os três níveis de governo e garantir a participação dos estados e dos municípios na formulação das políticas públicas, desde a sua concepção, fazendo com que esses Entes deixem de ser meros expectadores ou executores de idéias pré-concebidas. Portanto, deve ser assegurado que essas políticas não sejam definidas de forma unilateral.

Mais uma vez destaca-se a necessidade de um repensar sobre os parâmetros de distribuição da arrecadação e das obrigações de cada ente federado no interior de uma reformulação do pacto federativo. Um repensar no qual todos os atores políticos estejam unidos pelo mesmo objetivo, o de tornar a sociedade brasileira mais justa e igualitária.

### **3 ORÇAMENTO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO**

O orçamento se caracteriza pela programação das atividades governamentais num período de tempo determinado, com previsão de como utilizar os recursos disponíveis para atender aos gastos correspondentes e submeter à programação e a-

---

<sup>2</sup> Confederação Nacional dos Municípios

provação por órgão de representação da soberania estatal. Para tanto, a administração orçamentária deveria consistir em obter, criar, gerir e despender o dinheiro indispensável para satisfazer as contas públicas, e dar aos munícipes à satisfação de necessidades mínimas, fato que Estados e Municípios assumem por delegação política.

Em tese, deveria tratar fundamentalmente do equilíbrio financeiro, que exige do gestor público a adoção de providências no que se refere à receita e a despesa, para prevenir a ocorrência de déficits sucessivos nas contas governamentais.

Para obtenção do equilíbrio das contas públicas, consolidadas a longo prazo, o rigor deve ser permanente, contínuo e progressivo, no tempo que perdurar cada gestão. Para tanto, é fundamental que os gestores compreendam a importância da existência do vínculo entre as finanças públicas locais e estaduais e da união.

Diferentemente do setor privado, os órgãos públicos só podem fazer o que é permitido por lei, sob pena de possíveis sanções caso descumpra o que está pré-estabelecido em leis federais, estaduais e municipais.

No âmbito Federal têm-se as seguintes legislações que norteiam os atos na administração pública:

- Constituição Federal;
- Lei nº 4.320 de 17/03/64;
- Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 – LRF;
- Lei nº 10.257 de 10/07/01 – O Estatuto da Cidade;
- Lei nº 8.666 de 21/06/93 (e alterações) – Licitações;
- Portarias STN Nºs 42 de 14/04/99 e 163 de 04/05/01 (e outras);<sup>3</sup>
- Lei 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro, para elaboração, controle dos orçamentos, balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Em nível municipal é fundamental a elaboração das seguintes leis:

- PPA - projeto do Plano Plurianual deve ser elaborado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro. O PPA que

---

<sup>3</sup> Código de Conduta de 21 de agosto de 2000 da Alta Administração (Federal). (Fonte: <http://www.cgu.gov.br/Legislacao/>)

consiste em estabelecer projetos e programas do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para período de quatro anos.

- LDO - projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sua elaboração se faz até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro. A LDO é a lei que orienta a elaboração e execução do orçamento anual, trata de vários outros temas como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências da União.<sup>4</sup>
- LOA - projeto da Lei Orçamentária elabora até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro. A LOA estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos.

(Fonte: inc I, II e III, do § 2º do art 35 do ADCT).

Corroborando com a Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal o Município de Piraquara estabelece na Lei Orgânica, nos artigos 64 e 65 os prazos para a elaboração do PPA, LDO e LOA.

Art.63.- Leis da iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I- o plano plurianual;

II- as diretrizes orçamentárias anuais; e

III- os orçamentos anuais;

Parágrafo único - As propostas orçamentárias serão elaboradas sob a forma de orçamento-programa, observadas as proposições do plano diretor de desenvolvimento integrado.

Art.64.- Até 30 de setembro de cada ano, o prefeito enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte, o qual será promulgado como lei se até 10 de dezembro não for devolvido para sanção.

I- o projeto do plano plurianual para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do Prefeito subsequente, será encaminhado até três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II- o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do primeiro período da sessão legislativa; (FONTE:[http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/lei/lei\\_organica.pdf](http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/lei/lei_organica.pdf))

A Política Orçamentária do Governo, para ser atual deve basear-se numa melhor compreensão das verdadeiras responsabilidades num mundo com cenários em constantes modernizações.

---

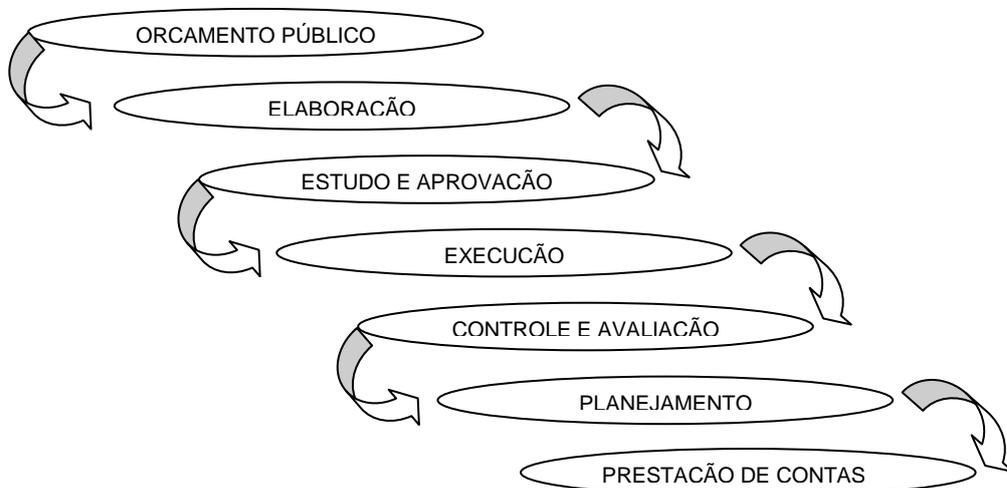
<sup>4</sup> (FONTE: Lei de Responsabilidade Fiscal)

A intenção é apresentar de forma sumária, os fatos necessários tanto para formular a política do Governo, como para providenciar auxílio financeiro, pois, um ato de dotação que segue o orçamento, é uma concessão em dinheiro do Poder Legislativo ao Poder Executivo.

Deve ser ressaltado que a tríade PPA, LDO, LOA, está estipulada no Art. 165 da Constituição Federal de 1988. Ao planejar essas três peças orçamentárias é possível promover investimentos eficientes e eficazes, em especial na área da educação, objeto de pesquisa neste trabalho.

Segundo Bernardi, (2007, p. 358), "Com o planejamento fica mais fácil saber onde se pode e se quer chegar. As situações todas podem ser previstas e os resultados futuros podem ser quantificados, no momento em que ocorre o ato do planejamento". Deve também ser destacado que o ato de planejar, não significa acertar cem por cento do que foi previsto, mas, a probabilidade de erros, torna-se menor.

### 3.1 Ciclo Orçamentário



### 3.2 Controle Orçamentário

Em linhas gerais a LOA emite considerações sobre tipos e definições de receita, despesa, exercício financeiro, créditos adicionais, sobre a proposta orçamentária, envolvendo conteúdo, forma, elaboração da proposta de orçamento e ainda sobre as previsões anuais e plurianuais. Outros vértices legais se interpõem, como

por exemplo, a LRF que estabelece a necessidade da complementaridade e compatibilização entre instrumentos de planejamento, articulando o PPA, LDO e LOA, além de dispor sobre a integração do planejamento e execução orçamentária com a programação e a execução financeira.

- O Estatuto da Cidade, (Lei 10.257/01), corrobora com a gestão democrática da cidade, quando define que a condição para aprovação dos planos orçamentários pela Câmara Municipal é a realização de debates, audiências e consultas públicas.

- As Portarias de números 42 e 163 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, respectivamente, estabelecem conceitos de função, sub-função, programa, projeto, atividade, operações especiais e trata de normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito das três esferas, incluindo o Distrito Federal.

Diante do exposto, é possível perceber que há legislação pertinente à elaboração e execução do orçamento público. Todavia, a falta de planejamento tem causado alguns transtornos às administrações públicas municipais.

Para planejar o orçamento, o gestor público municipal, precisa estabelecer por meio de lei, outras políticas públicas para o exercício a que se referir, embasado no Plano Diretor, PPA e LDO tudo isso, aprovado pelo Poder Legislativo, além de manter um Plano de Governo e Audiências Públicas, considerando principalmente, a estimativa da receita e a autorização da despesa.

#### **4 SOBRE OS PPAS - BREVE RELATO**

Ao considerar o PPA, como primeiro documento a ordenar o planejamento público em um dado período, optou-se por começar o estudo pela identificação das linhas mestras da política educacional de Piraquara, que foram expressas no PPA do município. Seria proibitivo discorrer sobre os PPAs neste caso dos anos de 2001 a 2010, se considerar que cada plano têm em média, setenta páginas elaboradas em texto e planilhas, respectivamente discorrendo sobre assunto o item que abraça com os correspondentes valores específicos. Portanto, serão discorridos apenas os PPAs Lei 803/2005 que compreende o período de 2006/2009 e Lei 1056/2009 referente ao período de 2010/2013.

Para a análise foram selecionados alguns programas e ações dos respectivos Planos Plurianual, com o intuito de identificar ou não, o investimento em construções

e ampliações de escolas e CMEIS antes e após a Lei da obrigatoriedade do ensino de nove anos. Constam na Lei 803/2005 os programas abaixo relacionados para o fim pretendido com valores previstos para os quatro anos de vigência (2006/2009) totalizando o valor de R\$ 20.224.952,46.

Tabela – PPA 2006/2009 Lei 803/2005

Programa	Ação	Valor
0019- Desenvolvimento do ensino Fundamental	2.024- Merenda Escolar	R\$ 3.368.831,18
0019- Desenvolvimento do ensino Fundamental	1.013- Constr. Ampl. e Reparos em Escolas Municipais – FUNDEF 40%	R\$ 2.118.625,78
0020- Desenvolvimento da Educação Infantil	1.023- Constr.,Ampl. e Reparos de CMEIS-Centro Mun.Ed.Infantil	R\$ 464.100,00
0020- Desenvolvimento da Educação Infantil	1.028- Constr.,Ampl. e Reparos de CMEI S-Operações de Crédito	R\$ 4.364.860,50
0020- Desenvolvimento da Educação Infantil	2.030- Administração dos CMEIS-Centros Mun.de Educação Infantil	R\$ 9.908.535,00

A Lei 803/2005 estabelece a previsão orçamentária para a educação, no período de quatro anos, o valor de R\$ 95.811.196,80. Deste montante, como se pode observar R\$ 20.224.952,46 seriam utilizados nas reformas e construções das escolas e CMEIs municipais. Isso corresponde a 26,76% de todo orçamento destinado à educação.

No Plano Plurianual Lei 1056/2009 para reformas, construções, ampliações na rede de ensino estão preconizados os seguintes programas com valores previstos para os quatro anos de vigência (2010/213) totalizando o valor de R\$ 30.739.394,50.

Tabela – PPA 2010/2013 Lei 1056/2009

Programa	Ação	Valor
0002- Construção De Centros De Educação Infantis Municipais	1.002- Construir Centros de Educação Infantil, Sendo Nos Bairros Vila Fuck, Jardim Tropical, Vila Mariana, Vila Vicente Macedo, Vila Militar, Planta Deodoro, Bairro Guarituba	R\$ 1.905.000,00
0002- Construção de Centros de Educação Infantis Municipais	1.003- Adquirir Terrenos para Construção dos Centros de Educação Infantil, sendo na Vila Franca e Vila Vicente Macedo	R\$ 300.000,00
	1.004- Adquirir Mobiliário	

0002- Construção de Centros de Educação Infantis Municipais	e equipamentos para os Centros de Educação Infantil Municipal- novos	R\$ 252.200,00
0002- Construção de Centros de Educação Infantis Municipais	1.005- Realizar Concurso Público Para Contratação de Servidores	R\$ 628.207,02
0002- Construção de Centros de Educação Infantis Municipais	1.006- Contratar Estagiários para atuação nos Centros De Educação Infantil Municipal- novos	R\$ 3.152.295,18
0005 - Alimentação Escolar	2.012- Fornecer Alimentação Escolar	R\$ 5.523.592,00
0009 - manutenção e ampliação da rede física e aquisição de novos equipamentos/mobiliários para as escolas	1.017- Realizar Reformas Gerais Nas Escolas De Acordo C/ Necessidade, Sendo Escola Henrich Souza E Pavimentação Interna Escola Rural Cap. Dos Dino	R\$ 3.050.000,00
0009 - manutenção e ampliação da rede física e aquisição de novos equipamentos/mobiliários para as escolas	1.018- realizar ampliação de 2 salas por ano nos prédios das escolas de acordo com a necessidade	R\$ 300.000,00
0009 - Manutenção E Ampliação Da Rede Física E Aquisição De Novos Equipamentos/Mobiliários Para As Escolas	1.019- Adquirir Mobiliário E Equipamento Adequado De Acordo Com Demanda Manifestada	R\$ 450.000,00
0009 - Manutenção E Ampliação Da Rede Física E Aquisição De Novos Equipamentos/Mobiliários Para As Escolas	1.952- Construir Escolas Operação de Crédito	R\$ 1,00
0009 - Manutenção e ampliação da Rede Física e aquisição de novos equipamentos/Mobiliários para as Escolas	1.953- Equipar as Escolas Operação de Crédito	R\$ 1,00
0009 - Manutenção e ampliação da Rede Física e aquisição de novos Equipamentos/Mobiliários para as Escolas	1.969- realizar ampliação e reformas nos cmeis e prédios escolares	R\$ 300.000,00
0010 - Manutenção e ampliação da Rede Física e aquisição de novos Equipamentos/Mobiliários para os Centros de Educação Infantil	1.020- Realizar Reformas Gerais Nos Prédios Dos Centros De Educação Infantil De Acordo Com A Necessidade	R\$ 800.000,00
0010 - Manutenção e ampliação da Rede Física e aquisição de novos Equipamentos/Mobiliários para os Centros de Educação Infantil	1.021- realizar ampliação nos prédios dos centros de educação infantil de acordo com a necessidade	R\$ 440.000,00
0010 - manutenção e ampliação da rede física e aquisição de novos equipamentos/mobiliários para os centros de educação infantil	1.022- adquirir mobiliário adequado de acordo com A demanda manifestada	R\$ 220.000,00
0015 - construção de escolas municipais	1.028 - construir escolas - FUNDEB	R\$ 8.905.000,00
0015 - Construção de Escolas Municipais	1.029- adquirir terrenos Para construção das escolas - FUNDEB	R\$ 140.000,00
0015 - Construção de Escolas Municipais	1.030- adquirir mobiliário Para as escolas novas - FUNDEB	R\$ 1.208.000,00
0015 - Construção de Escolas Municipais	1.031- contratar servidores Para as novas escolas - FUNDEB	R\$ 920.000,00
0016 - Concurso Público para Professores de	1.032- Contratação de Professores para a Educação	

Educação Infantil	Fundamental e Educação Infantil - FUNDEB	R\$ 2.245.098,30
-------------------	--	------------------

A Lei 1056/2009 institui a previsão orçamentária para a educação, no período de quatro anos, o valor de R\$ 129.726. 074, 20. Sendo que, R\$ 30.739.394,50 seriam utilizados nas reformas e construções das escolas e CMEIs municipais, o que corresponde a 32% de todo orçamento destinado à educação.

As tabelas acima apresentam os programas de construção e reformas de escolas e CMEIs constantes no PPA 2010 que são os projetos que estão em andamento com vistas a cumprir as etapas necessárias para atender o que prescreve a Lei para os anos de 2012 e 2013, quando a municipalidade deverá estar pronta e preparada para atender com qualidade a nova modalidade de ensino, dando cumprimento aos nove anos de currículo, sem o que, a responsabilidade fiscal do município ficaria comprometida.

Ainda, analisando os dois PPAs foi possível identificar o acréscimo de R\$ 10.514.442,04 de aumento no orçamento municipal destinado à ampliação da rede escolar municipal para atender a crescente demanda de matrículas.

Para fins de esclarecimento, as ações nº. 1.952 Construir Escolas Operação de Crédito e 1.953 Equipar as Escolas Operação de Crédito, foram abertas no orçamento com o valor fictício de R\$ 1,00, no entanto o valor pleiteado junto ao Paracacidade – órgão do Governo Estadual, é de R\$ 7.500.000,00 para a construção de três escolas municipais e R\$1.000.000,00 para a compra de equipamentos necessários para o funcionamento desses estabelecimentos de ensino.

Essa operação de crédito foi autorizada pela Lei Municipal 1039/2009. Devido ao fato de até a data de hoje esse financiamento não ter se efetivado e visando não elaborar um PPA com valores superestimados, a administração optou por criar a dotação orçamentária no valor apresentado, para que, assim que o recurso fosse disponibilizado pelo governo estadual, abrir-se-ia no orçamento o valor real por meio de crédito suplementar.

De qualquer maneira, o que já fica evidente, com esta primeira aproximação de um documento que ordena o planejamento administrativo do município, é o descompasso federativo. A promulgação da lei Nº 11.274, que institui o ensino de nove anos, exige um conjunto de investimentos, a partir de 2006, sem considerar que já havia um plano plurianual em andamento, com vigência até 2009, que havia sido

formulado anteriormente a lei. Logo sem considerar a necessidade de expansão da rede para atender as necessidades de estrutura para os nove anos de ensino fundamental obrigatório.

#### 4.1 A Mudança do Padrão de Ensino

Conforme relatado anteriormente, em 07/02/2006 foi publicada no D. O. da união, a lei Nº 11.274, que "Altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade".<sup>5</sup> Assim ficaram definidas as novas alterações do padrão de ensino fundamental no Brasil.

Para tanto, o PPA de 2010 preparava o município para que neste ano, (2011), estivesse pronto para satisfazer as exigências da Lei antes mencionada.

Cumprir informar que não fora relatada qualquer atividade de outros PPAs anteriores, em virtude de nada terem de relativo ao ensino de nove anos, já que o PPA do ano de 2006 foi elaborado um ano antes, (2005), e ratificando, a Lei Nº 11.274, é de 6/02/2006.

Já No PPA de 2010, há então a previsão necessária para construção de novas escolas e para isso o município está buscando realizar operações de crédito junto ao Paracidade, órgão do governo estadual, viabilizando uma verba no valor de R\$ 8.500.000,00, (Oito milhões e quinhentos mil reais).

Caso aconteça o previsto, em 2012 o município de Piraquara, estará apto a atender a todos os alunos dentro do que preconiza a lei.

Como não dá para ser diferente, haja o que houver, serão cumpridas à risca as normatizações governamentais. A apresentação dos PPAs nos fornece evidências documentais que demonstram como as ferramentas orçamentárias são utilizadas pra organizar a administração pública, neste caso, da cidade de Piraquara.

Ressalta-se que constam em anexo as planilhas completas dos PPAs 2006/2009 Lei 803/05 e 2010/2013 Lei 1056/09 referentes à educação, com intenção de fazer deste TCC, um documento com subsídios para a avaliação crítica do tema, 'Investimento em Educação, avaliação crítica sobre a situação duma cidade do Estado do Paraná. Piraquara'.

---

<sup>5</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm)

## 5 FUNDEF X FUNDEB - BREVE ANÁLISE

O Fundeb é instituído a fim de substituir o Fundef. Enquanto o Fundef se destinava exclusivamente ao ensino fundamental, o Fundeb surgiu com o objetivo de financiar toda a Educação Básica.

Assim como o Fundef, no Fundeb, parte da receita de impostos estaduais e municipais, foram destinados para 27 fundos contábeis estaduais, mantendo o retorno dos recursos aos Estados e Municípios, conforme o número de matrículas existentes nas redes básicas de ensino .

Devido às profundas desigualdades econômicas entre estados e regiões do país, a União exerceu e exerce importante papel distributivo. Em janeiro de cada ano a União decreta a base com valor de investimento mínimo por aluno objetivando manter uma distribuição de recursos razoáveis para a educação nos estados brasileiros.

No entanto, este é um ponto de vista polêmico, mas entendível, se for levado em consideração o fato de tamanho do país, de alguns estados e do desconhecimento da realidade de muitas partes desses estados, alguns casos de cidades bem interioranas, com acesso difícil, falta de estradas, que obrigam as prefeituras a manterem o que é chamado de 'Escola Rural', atendendo menores, filhos de agricultores, que apresentam realidade que quase não está incluída nos números do IDH/IDEB, que praticamente fogem as estatísticas que norteiam a avaliação da igualdade ou desigualdade social.

### 5.1 - FUNDEF X FUNDEB - Considerações Críticas

Regras de transição do Fundef para Fundeb determinaram que recursos seriam distribuídos de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino considerando 100% no ensino fundamental, regular e especial, inclusão gradativa de matrículas na educação infantil, ensino médio, educação de jovens e adultos nos primeiros anos escolares, em 2009. Na distribuição de recursos vinculados o Fundef contava com percentual de 15%, (Quinze por cento), de impostos e transfe-

rência de estados e municípios para manutenção dos programas, proporcionando vantagens a municípios de baixa arrecadação e maior taxa de encargos.

Os impostos que compõem o Fundef são:

- Fundo de Participação dos Estados (FPE),
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM),
- Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS),
- Imposto sobre Produtos Indust. proporcional às Exportações (IPIexp)
- Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir).

A composição do percentual de 20%, (vinte por cento), das fontes de recursos para o FUNDEB é representado por:

- Fundo de Participação dos Estados (FPE),
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM),
- Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS),
- Imposto sobre Produtos Indust. proporcional às Exportações (IPIexp)
- Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir)
- Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA),
- Imposto de Transmissão de Causa Mortis e Doações (ITCMD),
- Cota Parte Municipal do Imposto Territorial Rural (ITR).<sup>6</sup>

Segundo OLIVEIRA;TEIXEIRA:

[...] da gestão de recursos financeiros destinados à educação pretendeu-se que o FUNDEF trouxesse resultados tais como a universalização do ensino fundamental, equidade na distribuição de recursos entre entes federados, redução das disparidades regionais, melhoria da qualidade na educação, valorização do magistério e participação da sociedade no processo de acompanhamento e aplicação dos recursos destinados à educação.  
(<http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/DC10.pdf>)

No Fundeb a sub-vinculação de recursos passou de 15% para 20% com intuito de abranger toda educação básica, e ainda dando com implantação progressiva, a alteração da idade de 6 anos para 5 anos no atendimento da educação infantil, como consta no artigo. 7º, inciso XXV e 208 da CF, inciso IV.<sup>7</sup>

<sup>6</sup> Fonte: Medida Provisória Nº 339, De 28 De Dezembro 2006.

<sup>7</sup> Idem Ibidem

Fica aqui ressaltado que recursos do Fundeb são utilizados para a manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como padroniza outras despesas realizadas conforme o que consta no disposto abaixo:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão a bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

É vedada a utilização dos recursos em ações não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 71, LDB)

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

- I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- VI - pessoal docente, demais trabalhadores da educação quando em desvio de função ou atividade alheia à manutenção e desenvolvimento de ensino

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público assim como nos relatórios a que se refere o §3º, art. 165 da Constituição Federal.

Outro fator relevante na criação do Fundeb é a inclusão de recursos de outros impostos que não eram distribuídos à educação e também o aumento da complementação da União para os fundos.

SOUSA JUNIOR, em FUNDEB: novo fundo, velhos problemas<sup>8</sup>, detalha com simplicidade objetiva o que pretendia o Governo Federal com a instituição do FUNDEB, para o ensino fundamental: “[...] o Fundeb tende a cristalizar as competências dos entes federativos quanto ao fornecimento da educação básica”.

Conforme a constituição dos fundos, no FUNDEF os recursos eram destinados ao ensino fundamental. Isso para época foi muito significativo pois eram iniciados pensamentos e ações sobre financiamento da educação no Brasil, pautado na igualdade e transparência desses investimentos. Dez anos após a promulgação da Lei N.º 9424/96 que regulamentou o Fundef, foi promulgada a Lei 11.494/07, regulamentando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mantendo avanços advindos da Lei nº. 9424/96, visando abranger e melhorar toda educação básica no atendimento dos alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e de alunos da educação de jovens e adultos. Vale lembrar que o FUNDEB tem duração de quatorze anos, e compreende o período de 2006 a 2019.

Para MONLEVADE em "*Algumas reflexões sobre a transição Fundef/Fundeb*", o fundo apresentou três grandes avanços no que tange como recursos à educação:

- ✓ Diminuição significativa das diferenças do custo aluno entre os governos estaduais e municipais, favorecendo os municípios que possuíam menor arrecadação e mais encargos;
- ✓ Elevação e proteção do nível salarial do magistério e;
- ✓ Criação de conta específica do fundo e formação de Conselhos de Acompanhamento e Controle, que deu maior transparência ao financiamento da educação, diminuição de possíveis desvios de recursos vinculados.<sup>9</sup>

Ainda nesse sentido ressalta-se que os avanços na área educacional brasileira vêm sendo conquistados gradativamente e de forma um tanto quanto morosa, pois é necessário trabalhar a cultura política no país. Em outras palavras, não é muito comum, legisladores e gestores dos recursos públicos, elaborarem e defenderem como objetivo em plano de governo, a universalização de ensino com qualidade.

---

<sup>8</sup> <http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/trabalhos/GT05-3091--Int.pdf>

<sup>9</sup> (FONTE: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fundeb\\_art\\_monlevad.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fundeb_art_monlevad.pdf))

## 6 ARRECAÇÃO DE PIRAQUARA DEMONSTRATIVO DE 2001 A 2010

### 6.1 Evolução Populacional

No ano de 2001 de acordo com o censo de 2000, o município possuía 72.886, (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis), habitantes. Já os dados do último censo realizado em 2010, apontam para o aumento de 20.393, (Vinte mil trezentos e noventa e três), habitantes, totalizando 93.279, (Noventa e três mil duzentos e setenta e nove), habitantes residentes em Piraquara.

Segundo informações obtidas na página "On Line Nova Esperança resgatando A História", Piraquara aumentou sua população em 28 %, sendo o terceiro maior crescimento percentual, na Região Metropolitana de Curitiba, sendo superado apenas por Tunas do Paraná e Fazenda Rio Grande.

Os municípios que mais cresceram na RMC foram Tunas do Paraná (73,3%), Fazenda Rio Grande, (29,97%), Mandirituba, (26,81%), Piraquara (28,0%), e São José dos Pinhais, (28,0%).

Em termos absolutos, Curitiba aumentou sua população em 159.581 pessoas e São José dos Pinhais em 59.172 pessoas. Adrianópolis (-9,0%) e Doutor Ulysses (-4,5%) foram os municípios da região que tiveram redução da sua população, comparado com 2000. (FONTE: On line Nova esperança, resgatando a história) - (SIC)

### 6.2 Evolução de Receita Orçamentária

Os dados apresentados abaixo mostram a evolução da receita total no município de Piraquara, considerando a previsão orçamentária, a realização efetiva da receita, bem como o percentual destinado aos investimentos na educação.

Há que ser destacado, que para análise orçamentária, foi adotado como base inicial o valor do orçamento referente ao ano de 2001. Servem inclusive tais dados, para que mais tarde, se necessário seja feita uma avaliação da década. E os dados foram atualizados, retratando a variação real do orçamento, já descontada a inflação do período.

### 6.3 Receita Geral Prevista e Realizada

Tabela 1<sup>10</sup> - (LOA) Lei Orçamentária Anual–Receita prevista e receita realizada do orçamento geral nos anos de 2001 a 2010.

ANO (EXERCÍCIO)	RECEITA PREVISTA - R\$	RECEITA REALIZADA	RECEITA CORRIGIDA PELO INPC/IBGE	PORCENTUAL-CORRIGIDO PELO INPC/IBGE
2001	30.000.000,00	23.025.858,59	45.089.725,19	
2002	25.000.000,00	30.301.696,16	56.623.170,59	25,58 %
2003	32.000.000,00	33.425.471,65	54.436.462,41	-3,86 %
2004	38.000.000,00	40.902.735,74	60.347.458,65	10,86 %
2005	46.000.000,00	48.566.070,41	67.513.136,89	11,87 %
2006	54.946.000,00	56.681.049,84	75.008.085,11	11,10 %
2007	72.840.564,00	68.492.031,13	88.157.737,08	17,53 %
2008	87.522.843,00	80.465.853,94	98.491.589,24	11,72 %
2009	100.812.172,00	77.381.772,53	88.951.291,58	-9,69 %
2010	109.739.000,00	83.593.626,85	92.295.071,37	3,76 %

Valores corrigidos pelo índice INPC/IBGE, compreendendo o primeiro mês de cada ano até a data limite de 06 de junho de 2011. A seguir, demonstrativo

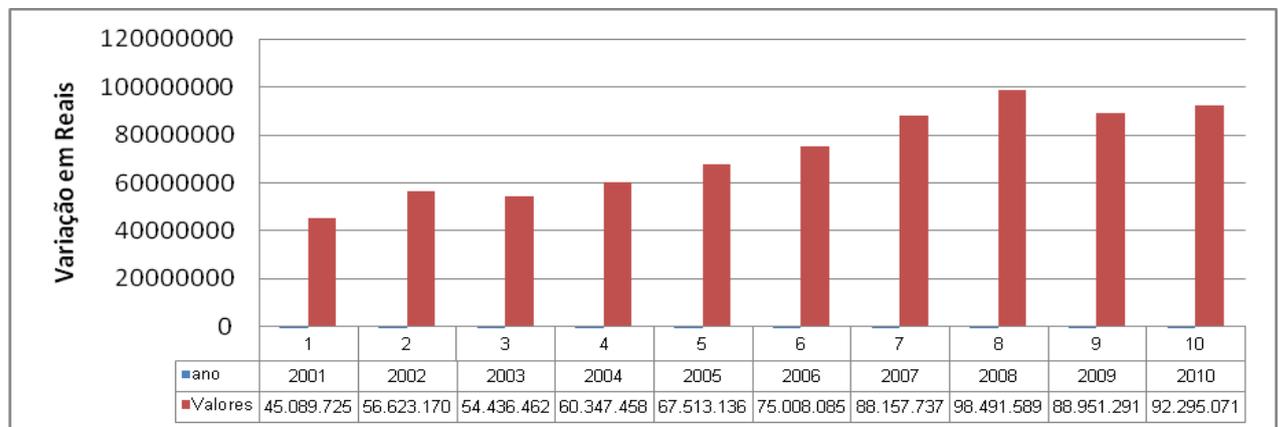


Gráfico. Tabela 1 (LOA) Lei Orçamentária Anual.

### 6.4 Receita Prevista e Realizada na Educação

Tabela 2 – Orçamento previsto e orçamento realizado para o investimento em educação no período de 2001 a 2010.

<sup>10</sup> (FONTE: *In Loco* - Programa CP Cetil-Contabilidade Pública, Prefeitura de Piraquara - Relatório Contábil Emitido em 25/02/2011)

ANO (EXERCÍCIO)	RECEITA GERAL PREVISTA PARA EDUCAÇÃO - R\$	RECEITA REALIZADA PARA EDUCAÇÃO - R\$	RECEITA CORRIGIDA PELO INPC/IBGE - R\$	PORCENTUAL CORRIGIDO PELO INPC/IBGE
2001	7.200.000,00	7.528.626,78	15.396.644,81	
2002	7.540.000,00	10.297.914,24	19.243.165,52	24,98 %
2003	9.974.400,00	14.355.179,98	23.378.734,15	21,49 %
2004	11.484.000,00	16.597.670,80	24.488.025,90	4,74 %
2005	16.380.000,00	16.634.920,87	23.124.697,56	-5,57%
2006	16.732.803,75	18.614.802,69	24.633.642,26	6,53 %
2007	18.939.537,25	21.555.441,76	27.744.526,42	12,63 %
2008	21.301.907,00	23.537.656,55	28.810.496,46	3,84 %
2009	27.514.501,00	25.438.854,19	29.242.273,25	1,50 %
2010	41.925.500,00	32.503.154,58	35.886.479,45	22,72 %

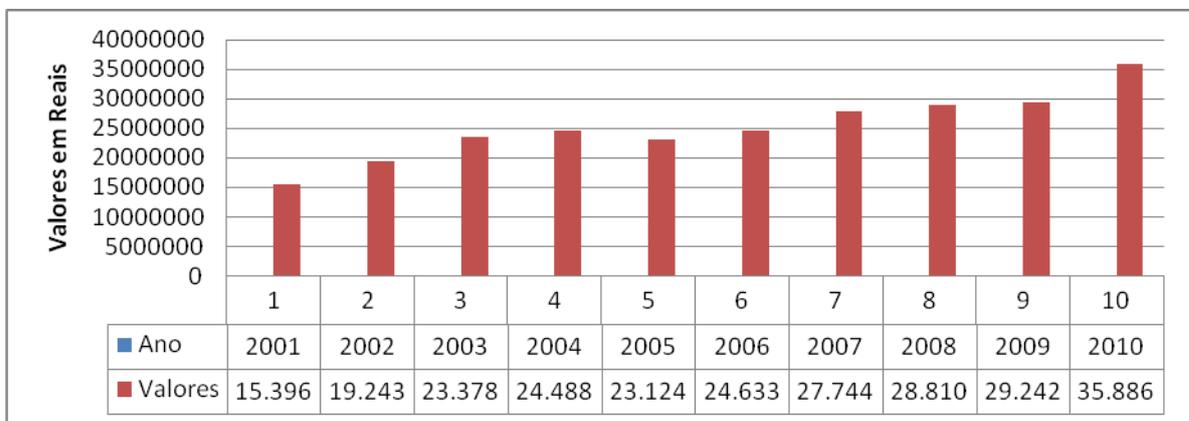


Gráfico – Tabela 2 Orçamento destinado à Educação

Tabela 3 – Percentual entre a receita geral e a receita destinada à Educação

Comparativo do aumento em % da receita consolidada		
Ano/Exercício	Receita geral municipal	Receita da Educação
2001		
2002	25,58%	24,98%
2003	-3,86%	21,49%
2004	10,86%	4,74%
2005	11,87%	-5,57%
2006	11,10%	6,53%
2007	17,53%	12,63%
2008	11,72%	3,84%
2009	-9,69%	1,50%
2010	3,76%	22,72%

Analisando as tabelas do orçamento municipal verifica-se que apesar de no ano de 2010 a receita geral do município ter aumentado apenas 3,76% em relação ao ano anterior, o investimento em educação subiu 22,72% neste mesmo ano. Da mesma maneira, no ano de 2009, enquanto a receita geral do município ter sido

reduzida em -9,69%, em relação ao ano anterior, a receita para educação cresce em 1,50%.

Este fato demonstra o esforço orçamentário, neste dois anos, para garantir condições para a implantação do ensino de nove anos na rede municipal. Apesar da lei que instituiu a obrigatoriedade dos nove anos ter sido promulgada em 2006, no município de Piraquara é somente no ano de 2010 que se consegue visualizar a implementação da política requerida pela norma nacional.

Os dados demonstram um grande esforço da administração municipal em relação ao investimento em educação, pois nesse período a receita diminuiu quase dez por cento em detrimento ao ano anterior. No entanto foi investido um e meio por cento em educação. Esse percentual *a priori* parece ínfimo, mas se analisarmos a queda da receita, pode-se dizer que houve um grande investimento.

Ao contrário do ano de 2008, em que a receita geral do município efetivou o acréscimo de 11,72% em relação ao ano anterior. E, no entanto, na educação foi investido apenas 3,84%. Neste período faz-se necessário considerar o contexto eleitoral. Em 2008 houve eleições municipais para escolha de prefeitos e vereadores. Diante do quadro político, a administração optou por investir em obras, especificamente em asfaltos, pois esse era o anseio da população do município. Vale ressaltar que o prefeito foi reeleito com 75% dos votos válidos.

É possível afirmar diante dessas informações, que as políticas públicas consideram toda a legalidade do planejamento e execução da lei orçamentária, mas se efetivam em negociação com a atuação política eleitoral e social, local. Ou seja, cada indivíduo é um ator social envolvido e responsável pela boa gestão dos recursos públicos. Ainda que este envolvimento possa ser traduzido tanto em uma ação direta, pautando a elaboração do lei orçamentária, seja na forma dispersa de uma opinião pública que vai as urnas para o sufrágio universal a cada 4 anos.

## 6.5 Evolução de Matrículas

O quadro abaixo demonstra como funcionava o ensino fundamental de Piraquara na década passada e como finalizou em 2010, quando já havia a mudança tão propalada neste trabalho. Enquadrada na nova modalidade dos nove anos de ensino

e comprovando crescimento populacional da cidade em 2010, houve um considerável aumento do número de matrículas. A seguir, o quadro com quantidades reais e em percentual de alunos matriculados no ensino fundamental nas escolas municipais.

Tabela 3<sup>11</sup> Número de alunos matriculados

ANO	ALUNOS		
	MATRICULAS/ANO		PERCENTUAL
2001	7268		
2002	7503	235	3,23 %
2003	7306	-197	-2,63%
2004	7503	197	2,70%
2005	7248	-255	-3,40%
2006	7455	207	2,86%
2007	7526	71	0,95%
2008	7414	-112	-1,49%
2009	7373	-41	-0,55%
2010	8518	1145	15,53%

Conforme relatórios obtidos na Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, o quadro acima apresenta o número de matrículas no ensino fundamental I. Consta-se um significativo aumento de quase dezesseis por cento de alunos frequentando as escolas municipais. Esse fato causou um impacto no orçamento municipal, haja vista que o município não possui estrutura física capaz de atender esses alunos com qualidade.

Mais uma vez, fica demonstrado que o esforço para atender as exigências dos nove anos de ensino fundamental se concentra no ano de 2010, como já havia sido sugerido pelos dados apurados nos PPAs e na execução orçamentária do município. Com esses dados foi possível entender o surgimento das extensões escolares, o município não possuía e até então não possui estrutura física, humana e material para atender esse aumento significativo de alunos nas escolas. A situação

<sup>11</sup> Dados otidos *in loco* na Secretaria Municipal de Educação de Piraquara/PR

educacional hoje em Piraquara é no mínimo desesperadora para quem tem o dever de administrar e manter o sistema de ensino.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esse trabalho buscou apresentar de forma sucinta uma análise do financiamento da educação no município de Piraquara nos últimos dez anos. Assim, as questões que nortearam essa monografia, possibilitaram algumas conclusões. No que tange a administração e gerenciamento dos recursos, os dados apresentados demonstraram que os recursos são administrados conforme os anseios políticos sociais, haja vista que obras na cidade repercutem mais que a qualidade na educação. Assim, não há como analisar as políticas públicas sem considerar o anseio disperso da opinião pública manifestada a cada 4 anos, no processo eleitoral.

Essa condição contribuiu para a implantação intempestiva do ensino de nove anos no município, pois como os investimentos foram destinados para outras áreas, ao invés de se fazer gradativamente as adequações necessárias conforme preconiza a lei para se atender essa nova demanda, a situação se arrastou até o limite máximo para sua implantação. Ou seja, ano de 2010.

É possível concluir também, que os 25% estipulado na Constituição Federal como base para investimento em educação não é suficiente para manter uma boa infra-estrutura e uma educação de qualidade. Há que se pensar um novo pacto federativo no qual os recursos sejam divididos de forma equalizada.

Ainda neste sentido, observou-se que é imprescindível que a elaboração de leis nacionais sejam concomitantes as leis municipais, pois esse trabalho demonstrou o descompasso entre o plano Plurianual e a lei do ensino de nove anos, haja vista que a promulgação dessa lei ocorreu no ano seguinte a elaboração do PPA. Cabe ressaltar, que neste caso a “vontade política” e/ou compromisso político social, poderia ter resolvido este impasse. Em outras palavras, poderia ter sido elaborado e encaminhado ao Poder Legislativo municipal um projeto de lei, alterando o PPA e LOA a fim de se atender e com planejamento a política nacional dos nove anos. No entanto, o descompasso temporal entre a norma legal municipal e nacional legítima, a priori, o não cumprimento imediato da segunda.

Outro dado levantado foi à crescente mudança nas prestações de contas para o Tribunal de Contas do Paraná. A cada ano o TCE exige dos gestores públicos maior detalhamento de seus projetos e ações, com o intuito de demonstrar maior transparência do investimento dos recursos públicos à sociedade.

Também se verificou que a criação do FUNDEB disponibilizou mais recursos para a educação ante ao FUNDEF.

Destarte, as mudanças sociais e políticas, quando da continuidade ou não de gestões administrativas, têm levado alguns segmentos da sociedade a pressionar o Estado para reformular políticas públicas e a prática administrativa.

Visando atender de uma melhor forma essas necessidades, tem-se exigido do Estado posicionamento efetivo em ações, estabelecendo um real comprometimento com a população.

Pensar, agir e avaliar a administração pública é interpretar as necessidades quanto às questões da cidade e do cidadão no conjunto e em especificidades.

Entendendo a educação como sendo um processo de construção contínuo, que requer ações integradas e inovadoras, norteando todas as atividades desenvolvidas, em que a busca pela qualidade do ensino esteja sempre presente, faz-se necessário desvelar e reconstruir a teia de relações no âmbito político e educacional.

Conquanto, é preciso que as políticas públicas no campo educacional, sejam permeadas pela continuidade duma gestão para outra, procurando sempre o compromisso com desenvolvimento humano. (IDH)

Acreditando que a Educação é uma condição necessária para transformação da sociedade e que é a base para instauração da democracia, cabe aos grupos sociais e sindicais lutarem por uma educação igualitária e de qualidade.

A garantia da qualidade na educação só se efetivará com o envolvimento de todos que acreditam nos princípios da democracia, desenvolvendo indivíduos capazes de ler, escrever, argumentar, interpretar, compreender a realidade e sentirem-se fazendo parte da sociedade. Assim terão condições de propor alternativas e nelas intervirem, aptos a viver e atuar num contexto que está em mudança permanente.

Nesse sentido é de extrema relevância a análise das políticas públicas educacionais que têm sido implementadas, ao longo das diferentes gestões.

Essa análise revelará o caminho a seguir, quando da ruptura dessas políticas e quais as conseqüências que disso advirão, bem como a interrupção da conti-

nuidade no crescimento da qualidade de ensino tendo como guia a eficiência, eficácia e efetividade.

Pode ser concluído enfim, que o governo garante educação, mais às exigências formais do que as concretas, tendo em vista, ou melhor, identificando, o que é péssimo, uma progressiva diminuição dos gastos públicos para com a educação.

Não é possível garantir que o governo abrirá mão do controle sobre a educação, mas, dá para afirmar que busca conseguir flexibilidade administrativa com uma gestão mesclada com aspectos de centralização, delimitando a autonomia financeira e escolhendo os dirigentes de forma não democrática.

Descentralização, que descentraliza as decisões operacionais específicas e a responsabilidade pela eficiência da escola, mas, centraliza o poder, é manipulação.

## 8 REFERÊNCIA

ANSOF, H. Igor, MACDOWELL, Edward. *Implantando a Administração Estratégica*. São Paulo: Atlas, 1993.

ARAUJO, Gilda Cardoso de. *Município, Federação e Educação: história das instituições e das idéias políticas no Brasil*. 2005.331 f. Tese (Doutorado em educação) Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2005.

ARRETCHE, Marta T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um estado federativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 14, n. 40, p. 111-141, jun. 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1712.pdf>>. Acesso em: 14 de ago. de 2011.

BERNADORNI, Doralice Lopes, *Planejamento e orçamento na Administração Pública*. Curitiba: IBPEX, 2006.

BERNARDI, Jorge Luiz, *A organização municipal e a política urbana*. Curitiba: IBPEX, 2007.

BRASIL, Confederação Nacional dos Municípios – CNM Educação de Qualidade: *O Desafio de Todos os Municípios / Confederação Nacional dos Municípios – vol.4*. Brasília: CNM, 2008.

BRUDEKI, Nelson Martins. *Gestão de serviços públicos municipais*. Curitiba: IBPEX, 2007.

CHIAVENATTO, Idalberto. *Introdução à teoria geral da administração*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

FARENZA, Nalú. *Políticas de assistência financeira da União no marco das responsabilidades (Inter) governamentais em Educação Básica*. In: GT5 Estado e Políticas Educacionais. 2010: Curitiba/PR. Anais. Intercâmbio “Federalismo e Políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil”. Curitiba/Pr. Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED), 2010.

GIROUX, Henry; SIMON, Ivor. *Cultura popular e pedagogia crítica: a vida cotidiana como base para o conhecimento curricular*. In: MOREIRA, Antonio Flávio B.; SILVA, Tomaz Tadeu da (Orgs.). *Currículo, cultura e sociedade*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000, p.93-124.

QUEIROZ, Roosevelt Brasil. *Formação e gestão de políticas públicas*. Curitiba: IBPEX, 2007.

VAINER, Ari, ALBUQUERQUE, Josélia, GARSON, Sol. *Manual de Elaboração: o passo a passo da Elaboração do PPA para Municípios*. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e BNDES, 2004, 2ª ed.

VENERI, Tadeu. *Orçamento público do Paraná*. Curitiba: Assembléia Legislativa do Paraná. 2007.

PARANÁ. (Município). Secretaria Municipal de Educação de Piraquara. *Proposta Curricular de Piraquara Ensino fundamental - 9 anos*. 2007.

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. (País). Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Índice Fundamental do Direito Acesso* em: 25 de fev. de 2011.

\_\_\_\_\_. *Constituição Federal 1988*. Assembléia Nacional Constituinte. Brasília: Bloch Editores S.A.1988.

\_\_\_\_\_. Controladoria Geral da União-CGU. *Legislação*. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Legislacao/>> Acesso em: 25 de fev. de 2011.

\_\_\_\_\_. [Lei de diretrizes e bases da educação nacional], *Lei de diretrizes e bases da educação: (Lei 9.394/96)*, apresentação Carlos Roberto Jamil Cury. 9. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. *Lei Nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato20042006/2006/Lei/L11274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20042006/2006/Lei/L11274.htm)> Acesso em: 25 de ago.de 2010.

\_\_\_\_\_. *Emenda Constitucional Nº 14, de 12 de setembro de 1996*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm)>. Acesso em: 28 de fev. de 2011.

\_\_\_\_\_. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Disponível em:<[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/downloads/lei\\_responsabilidade/lc101\\_2000.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/downloads/lei_responsabilidade/lc101_2000.pdf)> Acesso em 23 de jul. de 2011.

\_\_\_\_\_. *Medida Provisória Nº 339, de 28 de dezembro 2006*. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Fundebef/fundeb\\_mp.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Fundebef/fundeb_mp.pdf)> Acesso em: 28 de fev.de 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. *Portaria N° 48, de 31 De Janeiro de 2007*. Disponível em: <<http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/Port%20482007FUNDEB.pdf>> Acesso em: 28 de fev. de 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação (MEC), *Resolução N° 1, de 8 de junho de 2007*. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces001\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces001_07.pdf)>. Acesso em: 28 de fev. de 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - *Censo Educacional 2009*. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/basica/censo/censo.asp>>. Acesso em: 01 de mar. de 2011.

\_\_\_\_\_. IBGE *Dados do Censo 2010 publicados no Diário Oficial da União do dia 04/11/2010: Dados Paraná*. Disponível em <[http://www.ibge.gov.br/censo2010/dados\\_divulgados/index.php?uf=41](http://www.ibge.gov.br/censo2010/dados_divulgados/index.php?uf=41)> Acesso em: 01 de mar. de 2011.

CONGRESSO NACIONAL. *Plano Nacional de Educação*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>>. Acesso em: 26 de abr. de 2011.

MONLEVADE, João Antonio. *Algumas reflexões sobre a transição Fundef/Fundeb*. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fundeb\\_art\\_monleavad.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fundeb_art_monleavad.pdf)>. Acesso em: 08 de abr. de 2011.

\_\_\_\_\_. *Porque Fundeb e não mais Fundef*. Disponível em: <[http://www.undime.org.br/htdocs/index.php?acao=princ&id=2&id\\_prin=73](http://www.undime.org.br/htdocs/index.php?acao=princ&id=2&id_prin=73)> Acesso em: 26 de abr. de 2011.

MUNICÍPIO. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Disponível em: <[http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/lei/lei\\_organica.pdf](http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/lei/lei_organica.pdf)> Acesso em 23 de jul. de 2011.

NORONHA, Maria Izabel Azevedo de. *Ensino fundamental de nove anos: perguntas mais freqüentes e respostas da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC)*. Conferência Estadual de Educação básica em 08 de dezembro de 2007-Guarulhos SP. Disponível: <[http://apeoespsub.org.br/especiais/ensino\\_fundamental\\_noveanos.pdf](http://apeoespsub.org.br/especiais/ensino_fundamental_noveanos.pdf)>. Acesso em: 25 de abr. de 2011.

OLIVEIRA, Rosimar de Fátima; TEIXEIRA, Beatriz de Basto. *As políticas de financiamento da educação básica na última década: do FUNDEF ao FUNDEB*. Disponível em: <<http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/DC10.pdf>>. Acesso em: 26 de abr. de 2011.

PARANÁ. (Estado). Portal de Controle Social. *Município de Piraquara - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida*. Disponível em: <<http://www.controlesocial.pr.gov.br/RelatoriosLRFsolicitar.aspx>> Acesso em: 25 de ago. de 2010.

PARANÁ (Estado). On line Nova esperança, resgatando a história. *IBGE confirma*. Disponível em: <[http://xnnovaesperanaonlineivb.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1053:ibge-confirma-&catid=369:noticia-01&Itemid=859](http://xnnovaesperanaonlineivb.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1053:ibge-confirma-&catid=369:noticia-01&Itemid=859)> Acesso em: 03 de mar. de 2011.

RODRIGUEZ, Vicente. *Financiamento da educação e políticas públicas: O FUNDEF e a política de descentralização*. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5540.pdf>>. Acesso em 25 de abr. de 2011.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Ensino fundamental de nove anos-orientações gerais*. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9mais\\_1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9mais_1.pdf)>. Acesso em: 25 de abr. de 2011.

SILVA, Leonardo Soares Quirino da. Fundeb x Fundef: Qual a diferença? Disponível em: <<http://www.educacaopublica.rj.gov.br/jornal/materias/0298.html>> Acesso em: 26 de abr. de 2011.

GOUVEIA, Andréa Barbosa, SOUZA, Ângelo Ricardo De. *Perspectivas e Desafios no Debate Sobre Financiamento e Gestão da Educação: da Conae a um novo PNE* - Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 17 de jul. de 2011.

# ANEXO I

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
 PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – Lei nº. 803/2005 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Aprovados pelo Legislativo

<b>Situação: Aprovada Na Íntegra</b>						<b>Fundamento Legal: 803</b>		<b>Tipo: Lei</b>
<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>								
Unidade: 05.01 - Gabinete Do Secretario								
Programa: 0008 – Programa de Gestão de Políticas públicas								
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.020 Serviços de Administração Geral	Gabinete Do Secretario	A	Gestão De Secretaria	Custo Serviço	2006	100,00	120.000,00	
					2007	100,00	132.000,00	
					2008	100,00	145.200,00	
					2009	100,00	159.720,00	
					Meta	100,00	424.920,00	
<b>Total No Ppa</b>							<b>424.920,00</b>	

<b>Situação: Aprovada Na Íntegra</b>						<b>Fundamento Legal: 803</b>		<b>Tipo: Lei</b>
<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>								
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando								
Programa: 0019 – Programa de Desenvolvimento do ensino Fundamental								
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.024 Merenda Escolar	Departamento de Assistência Ao Educando	A	Ensino Fundamental	Pessoas	2006	100,00	660.000,00	
					2007	100,00	818.378,00	
					2008	100,00	900.215,80	
					2009	100,00	990.237,38	
					Meta	100,00	3.368.831,18	
2025 Serviço de Apoio Técnico Organizacional 25%	Departamento de Assistência Ao Educando	A	Ensino Fundamental	Pessoas	2006	100,00	2.352.348,75	
					2007	100,00	2.587.583,63	
					2008	100,00	2.846.341,99	
					2009	100,00	3.130.976,19	
					Meta	100,00	10.917.250,56	
2067 Programa Salário Educação	Departamento de Assistência Ao Educando	A	Atendimento Aos Alunos	Alunos	2006	100,00	540.000,00	
					2007	100,00	594.000,00	
					2008	100,00	653.400,00	
					2009	100,00	718.740,00	
					Meta	100,00	2.506.140,00	
2068 Convênios/Progrmas FNDE	Departamento de Assistência Ao Educando	A	Atendimento Aos Alunos	Pessoas	2006	100,00	40.000,00	
					2007	100,00	44.000,00	
					2008	100,00	48.400,00	
					2009	100,00	53.240,00	
					Meta	100,00	185.640,00	
2069 Programa Nacional de Transporte Escolar	Departamento de Assistência Ao Educando	P	Atendimento Aos Alunos	Pessoas	2006	100,00	3.892.473,75	
					2007	100,00	4.374.099,13	
					2008	100,00	4.811.509,04	
					2009	100,00	5.292.659,95	
					Meta	100,00	18.370.741,87	
<b>Total No Ppa</b>							<b>35.348.603,61</b>	

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 803****Tipo: Lei****Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara**

Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando

Programa: 0020 – Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil

Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1023 Constr.,Ampl. e Reparos de CMEIS- Centro Mun.Ed.Infantil	Departamento de Assistência Ao Educando	P	Reformas Em Cmeis	Salas De Aula	2006	100,00	100.000,00
					2007	100,00	110.000,00
					2008	100,00	121.000,00
					2009	100,00	133.100,00
					Meta	100,00	464.100,00
1.028 Constr.,Ampl. e Reparos de CMEI S- Operações de Crédito	Departamento de Assistência Ao Educando	P	Reformas Em Cmeis	Salas De Aula	2006	100,00	940.500,00
					2007	100,00	1.034.550,00
					2008	100,00	1.138.005,00
					2009	100,00	1.251.805,50
					Meta	100,00	4.364.860,50
2030 Administração dos CMEIS- Centros Mun.de Educação Infantil	Departamento de Assistência Ao Educando	P	Atendimento Aos Alunos	Cmeis	2006	100,00	2.135.000,00
					2007	100,00	2.348.500,00
					2008	100,00	2.583.350,00
					2009	100,00	2.841.685,00
					Meta	100,00	9.908.535,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>14.737.495,50</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 803****Tipo: Lei****Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara**

Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando

Programa: 0021 - Programa de Desenvolvimento da Educação Especial

Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.023 Educação Especial	Departamento de Assistência Ao Educando	A	Atendimento Aos Alunos	Pessoas	2006	100,00	124.450,00
					2007	100,00	223.839,00
					2008	100,00	246.222,90
					2009	100,00	270.845,19
					Meta	100,00	865.357,09
<b>Total No Ppa</b>							<b>481.012,00</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 803****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0022 – Programa de Transporte Escolar							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2062 Serviços de Transporte Escolar	Departamento de Assistência Ao Educando	A	Atendimento Aos Alunos	Pessoas	2006	100,00	199.750,00
					2007	100,00	290.367,00
					2008	100,00	319.403,70
					2009	100,00	351.344,07
					Meta	100,00	1.160.864,77
<b>Total No Ppa</b>							<b>1.160.864,77</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 803****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0023 – Programa de Apoio aos Estudantes							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2086 Apoio aos estudantes Jovens e Adultos	Departamento de Assistência Ao Educando	A	Atendimento Aos Alunos	Pessoas	2006	100,00	10.000,00
					2007	100,00	11.000,00
					2008	100,00	12.100,00
					2009	100,00	13.310,00
					Meta	100,00	46.410,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>46.410,00</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 803****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.03 - Fundef							
Programa: 0019- Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1013 Constr. Ampl. e Reparos em Escolas Municipais – FUNDEF 40%	Fundef	A	Atendimento Aos Alunos	Salas De Aula	2006	100,00	456.502,00
					2007	100,00	502.152,20
					2008	100,00	552.367,42
					2009	100,00	607.604,16
					Meta	100,00	2.118.625,78
2021 fundef 60%	Fundef	A	Atendimento Aos Alunos	Pessoas	2006	100,00	5.526.378,00
					2007	100,00	6.079.015,80
					2008	100,00	6.686.917,38
					2009	100,00	7.355.609,12
					Meta	100,00	25.647.920,30
2022 FUNDEF 40%	Fundef	A	Atendimento Aos Alunos	Pessoas	2006	100,00	3.227.750,00
					2007	100,00	3.550.525,00
					2008	100,00	3.905.577,50
					2009	100,00	4.296.135,25
					Meta	100,00	14.979.987,75
<b>Total No Ppa</b>							<b>42.746.533,83</b>

## ANEXO II

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013 - 2010/2013 - Alteração Legal 1

**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Dados Aprovados pelo Legislativo

Data: 28/12/2009

Situação: Aprovada Na Íntegra							Fundamento Legal: 1056	Tipo: Lei
<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>								
Unidade: 05.01 - Gabinete Do Secretario								
Programa: 0001 - Manutenção Das Atividades Da Gestão Da Secretaria De Educação								
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.001 Manter As Atividades De Gestão Da Secretaria De Educação	Gabinete Do Secretario	A	Gestão De Secretaria	Custo Serviço	2010	100,00	218.000,00	
					2011	100,00	320.528,75	
					2012	100,00	636.555,19	
					2013	100,00	653.382,95	
					Meta	400,00	1.828.466,89	
Total No Ppa							1.828.466,89	

Situação: Aprovada Na Íntegra							Fundamento Legal: 1056	Tipo: Lei
<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>								
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando								
Programa: 0001 - Manutenção Das Atividades Da Gestão Da Secretaria De Educação								
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.341 Manter As Atividades Do Ensino Fundamental	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Ensino Fundamental	Pessoas	2010	100,00	6.597.500,00	
					2011	-	-	
					2012	-	-	
					2013	-	-	
					Meta	100,00	6.597.500,00	
Total No Ppa							6.597.500,00	

Situação: Aprovada Na Íntegra							Fundamento Legal: 1056	Tipo: Lei
<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>								
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando								
Programa: 0002 - Construção De Centros De Educação Infantis Municipais								
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1.002 Construir Centros De Educação Infantil, Sendo Nos Bairros Vila Fuck, Jardim Tropical, Vila Mariana, Vila Vicente Macedo, Vila Militar, Planta Deodoro, Bairro Guarituba	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Cmei	Matrículas	2010	600,00	655.000,00	
					2011	600,00	600.000,00	
					2012	600,00	650.000,00	
					2013	-	-	
					Meta	1.800,00	1.905.000,00	

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0002 - Construção De Centros De Educação Infantis Municipais							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.003 Adquirir Terrenos Para Construção Dos Centros De Educação Infantil, Sendo Na Vila Franca E Vila Vicente Macedo	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Construção Cmeis	Terrenos	2010	1.100,00	100.000,00
					2011	1.100,00	100.000,00
					2012	1.100,00	100.000,00
					2013	-	-
					Meta	3.300,00	300.000,00
1.004 Adquirir Mobiliário E Equipamentos Para Os Centros De Educação Infantil Municipal- Novos	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Mobiliário Para Cmeis	Cmeis	2010	1,00	80.000,00
					2011	1,00	84.000,00
					2012	1,00	88.200,00
					2013	-	-
					Meta	3,00	252.200,00
1.005 Realizar Concurso Público Para Contratação De Servidores	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Concurso	Servidor	2010	-	-
					2011	25,00	195.953,25
					2012	25,00	208.315,07
					2013	25,00	223.938,70
					Meta	75,00	628.207,02
1.006 Contratar Estagiários Para Atuação Nos Centros De Educação Infantil Municipal- Novos	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Contratação De Estagiários Para Os Cmeis	Estagiário	2010	-	-
					2011	4,00	21.217,50
					2012	4,00	22.278,37
					2013	4,00	23.392,29
					Meta	12,00	66.888,16
<b>Total No Ppa</b>							<b>3.152.295,18</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0004 - Transporte Escolar							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.011 Transportar De Casa/Escola E Escola/Casa	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Transporte	Alunos	2010	3.100,00	2.195.000,00
					2011	3.900,00	3.666.000,00
					2012	4.100,00	3.854.000,00
					2013	4.300,00	4.042.000,00
					Meta	15.400,00	13.757.000,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>13.757.000,00</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0005 - Alimentação Escolar							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.012 Fornecer Alimentação Escolar	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Alimentação De Alunos	Refeições	2010	9.400,00	1.147.000,00
					2011	12.900,00	1.425.708,00
					2012	13.200,00	1.458.864,00
					2013	13.500,00	1.492.020,00
					Meta	49.000,00	5.523.592,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>5.523.592,00</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0006 - Descentralização De Recursos Para As Escolas Da Rede Municipal- Novo Pdde							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 Descentralizar Recursos Para As Escolas Da Rede Municipal- Pdde	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Descentralização De Recursos	R\$/Escola	2010	-	-
					2011	23,00	111.515,96
					2012	23,00	111.515,96
					2013	24,00	116.515,96
					Meta	70,00	339.547,88
<b>Total No Ppa</b>							<b>339.547,88</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0007 - Descentralização De Recursos Municipais Para As Escolas E Os Centros De Educação Infantil Da Rede Um							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 Repassar Recurso Anual Para Os Cmeis	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Repasso De Verba	R\$/Alunos	2010	9.900,00	58.000,00
					2011	12.900,00	451.200,00
					2012	13.200,00	505.500,00
					2013	13.500,00	543.000,00
					Meta	49.500,00	1.557.700,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>1.557.700,00</b>

Situação: Aprovda Na Íntegra

Fundamento Legal: 1056

Tipo: Lei

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0008 - Inclusão Digital							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.016 Instalar Gradativamente Laboratórios De Informática Nas Escolas Da Rede Municipal	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Instalação De Laboratórios	Laboratório	2010	3,00	210.000,00
					2011	5,00	717.500,00
					2012	5,00	753.375,00
					2013	3,00	474.625,80
					Meta	16,00	2.155.500,80
Total No Ppa							2.155.500,80

Situação: Aprovada Na Íntegra

Fundamento Legal: 1056

Tipo: Lei

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0009 - Manutenção E Ampliação Da Rede Física E Aquisição De Novos Equipamentos/Mobiliários Para As Escolas							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.017 Realizar Reformas Gerais Nas Escolas De Acordo C/ Necessidade, Sendo Escola Henrich Souza E Pavimentação Interna Escola Rural Cap. Dos Dinos	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Reformas	Escolas	2010	4,00	50.000,00
					2011	5,00	1.000.000,00
					2012	5,00	1.000.000,00
					2013	5,00	1.000.000,00
					Meta	19,00	3.050.000,00
1.018 Realizar Ampliação De 2 Salas Por Ano Nos Prédios Das Escolas De Acordo Com A Necessidade	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Reformas E Ampliações	Salas De Aula	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	2,00	150.000,00
					2013	2,00	150.000,00
					Meta	4,00	300.000,00
1.019 Adquirir Mobiliário E Equipamento Adequado De Acordo Com Demanda Manifestada	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Atendimento Aos Alunos	Escolas	2010	5,00	150.000,00
					2011	5,00	100.000,00
					2012	5,00	100.000,00
					2013	5,00	100.000,00
					Meta	20,00	450.000,00
1.952 Construir Escolas Operação De Crédito	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Construção	Nº Unid	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	1,00	1,00
					Meta	1,00	1,00
1.953 Equipar As Escolas Operação De Crédito	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Operação De Crédito	R\$ (Reais)	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	1,00	1,00
					Meta	1,00	1,00
Total No Ppa							3.800.002,00

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0010 - Manutenção E Ampliação Da Rede Física E Aquisição De Novos Equipamentos/Mobiliários Para Os Centros							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.020 Realizar Reformas Gerais Nos Prédios Dos Centros De Educação Infantil De Acordo Com A Necessidade	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Reformas Em Cmeis	Salas De Aula	2010	2,00	300.000,00
					2011	2,00	120.000,00
					2012	3,00	180.000,00
					2013	3,00	200.000,00
					Meta	10,00	800.000,00
1.021 Realizar Ampliação Nos Prédios Dos Centros De Educação Infantil De Acordo Com A Necessidade	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Reformas Em Cmeis	Salas De Aula	2010	-	-
					2011	4,00	250.000,00
					2012	2,00	120.000,00
					2013	1,00	70.000,00
					Meta	7,00	440.000,00
1.022 Adquirir Mobiliário Adequado De Acordo Com A Demanda Manifestada	Departamento De Assistência Ao Educando	P	Atendimento Aos Alunos	Cmeis	2010	2,00	40.000,00
					2011	3,00	60.000,00
					2012	3,00	60.000,00
					2013	3,00	60.000,00
					Meta	11,00	220.000,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>1.460.000,00</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0011 - Formação Continuada Para Os Profissionais Da Educação							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.023 Realizar Oficinas Pedagógicas Para Todos Os Profissionais Da Educação De Acordo Com Especificidade De Cada Função	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Capacitação Dos Profissionais Da Educação	H/A	2010	800,00	150.000,00
					2011	800,00	105.000,00
					2012	800,00	110.250,00
					2013	800,00	115.762,00
					Meta	3.200,00	481.012,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>481.012,00</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0012 - Ampliação Do Acervo Bibliográfico E Materiais Pedagógicos Nas Escolas E Centros De Educação Infantil							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.024 Adquirir Materiais Didáticos Pedagógicos Para Escolas	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Material Didático	Escolas E Cmeis	2010	8,00	130.000,00
					2011	10,00	200.000,00
					2012	10,00	200.000,00
					2013	10,00	200.000,00
					Meta	38,00	730.000,00
2.025 Ampliar O Acervo Bibliográfico Nas Escolas E Nos Centros De Educação Infantil Da Rede Municipal	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Acervo Bibliográfico	Escolas E Cmeis	2010	6,00	210.000,00
					2011	10,00	400.000,00
					2012	10,00	400.000,00
					2013	10,00	400.000,00
					Meta	36,00	1.410.000,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>2.140.000,00</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0013 - Convênios De Educação Especial							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.026 Estabelecer Convênios Com Entidades Para Atendimento Dos Alunos Da Educação Especial	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Convênio	Convênios	2010	5,00	50.000,00
					2011	5,00	330.750,00
					2012	5,00	347.287,00
					2013	5,00	364.651,00
					Meta	20,00	1.092.688,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>1.092.688,00</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.02 - Departamento De Assistência Ao Educando							
Programa: 0014 - Manutenção Das Atividades Do Departamento Do Fundeb							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.027 Manter As Atividades Do Fundeb	Departamento De Assistência Ao Educando	A	Manutenção De Atividades	R\$/Alunos	2010	100,00	17.720.000,00
					2011	100,00	15.576.758,05
					2012	100,00	17.946.341,30
					2013	100,00	19.530.000,00
					Meta	400,00	70.773.099,35
<b>Total No Ppa</b>							<b>70.773.099,35</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.03 – Fundeb							
Programa: 0003 - Reforma Para Escola Especial							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.007 Reformar Um Espaço Público Com adaptações Para Escola Especial	Fundeb	P	Escola Especial	Escola Especial	2010	-	-
					2011	1,00	500.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
					Meta	1,00	500.000,00
1.009 Adquirir Mobiliário Para A Escola Especial	Fundeb	P	Mobiliário Para A Escola Especial	Escola Especial	2010	-	-
					2011	1,00	192.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
					Meta	1,00	192.000,00
1.010 Realizar Concurso Público Para Contratação De Servidores	Fundeb	P	Concurso	Servidor	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	15,00	117.571,80
					2013	-	-
					Meta	15,00	117.571,80
<b>Total No Ppa</b>							<b>809.571,80</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.03 – Fundeb							
Programa: 0004 - Transporte Escolar							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.011 Transportar De Casa/Escola E Escola/Casa	Fundeb	A	Transporte	Alunos	2010	1,00	540.000,00
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	-	-
					Meta	1,00	540.000,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>540.000,00</b>

**Situação: Aprovada Na Íntegra****Fundamento Legal: 1056****Tipo: Lei**

<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara</b>							
Unidade: 05.03 – Fundeb							
Programa: 0009 - Manutenção E Ampliação Da Rede Física E Aquisição De Novos Equipamentos/Mobiliários Para As Escolas							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.969 Realizar Ampliação E Reformas Nos Cmeis E Prédios Escolares	Fundeb	P	Reformas	Escolas	2010	1,00	300.000,00
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	-	-
					Meta	1,00	300.000,00
<b>Total No Ppa</b>							<b>300.000,00</b>

Situação: Aprovada Na Íntegra

Fundamento Legal: 1056

Tipo: Lei

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara							
Unidade: 05.03 – Fundeb							
Programa: 0015 - Construção De Escolas Municipais							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.028 Construir Escolas	Fundeb	P	Construção	M²	2010	3.000,00	7.805.000,00
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	1.000,00	1.100.000,00
					Meta	4.000,00	8.905.000,00
1.029 Adquirir Terrenos Para Construção Das Escolas	Fundeb	P	Terrenos	Matrículas	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	8.000,00	140.000,00
					2013	-	-
					Meta	8.000,00	140.000,00
1.030 Adquirir Mobiliário Para As Escolas Novas	Fundeb	P	Aquisição De Mobiliário	Escolas	2010	3,00	1.000.000,00
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	1,00	208.000,00
					Meta	4,00	1.208.000,00
1.031 Contratar Servidores Para As Novas Escolas	Fundeb	P	Concurso	Servidor	2010	105,00	920.000,00
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	-	-
					Meta	105,00	920.000,00
Total No Ppa							11.173.000,00

Situação: Aprovada Na Íntegra

Fundamento Legal: 1056

Tipo: Lei

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Piraquara							
Unidade: 05.03 – Fundeb							
Programa: 0016 - Concurso Público Para Professores De Educação Infantil							
Descrição Da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem Ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.032 Contratação De Professores Para A Educação Fundamental E Educação Infantil	Fundeb	P	Concurso E Contratação	Professores	2010	130,00	1.300.000,00
					2011	50,00	465.565,50
					2012	25,00	232.782,91
					2013	25,00	246.749,89
					Meta	230,00	2.245.098,30
Total No Ppa							2.245.098,30

## ANEXO III

### Escolas Urbanas

<b>ESCOLA MUNICIPAL</b>	<b>DIREÇÃO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
Antonio Scarante	Debora Tiller	Rua: Rosa Alves Pereira, 625 Vila Fuck - CEP 83.305-320 - Fone 3673-2344
Emilia Capelini Valenga	Carlos Cesar Gomes	Rua Duarte da Costa, 381 - Jardim Bela Vista CEP 83301-070 - Fone 3673-5197
Geraldo R. S. Casagrande	Sonia Alves da Silva	Rua Reinaldo Meira, 1050 - Vila S. Cristovão CEP 83.305-100 - Fone 3673-5129
Guilherme Ribeiro	Marili Merc. S Salgado	Rua dos Funcionários, 181 - Vila Suzi - CEP 83.304-210 - Fone 3673-2399
Heinrich De Souza	Sandra M. Kuc. Silva	Rua Juri Danilenko, 3468 - Bosque Tarumã CEP 83311-090 - Fone 3653-6027
Herminio Azevedo Costa	Cícero Dantas Oliveira	Rua Manaus, 82 - Vila Vic. Macedo CEP 83.303-150 - Fone 3673-2311
Idilia Alves De Farias	Rosangela A. C. Alves	Rua Pastor Adolfo Weidmann, 49 Guarituba - CEP 83.312-000 - Fone 3667-4386
Izaak Victor Pereira	Andreia Zaramella	R. Tarumã, 1111 - V. Santiago CEP83.306-430 Fone 3673-1331
João Batista Salgueiro	Gilmara Cristine Back	Avenida São Roque, s/nº - Jardim Primavera – CEP 83302-170 - Fone 3673-6554
João Martins	Mariza Wand. Souza	Rua Arthur Gonçalves Martins, 118 Vila Ipa- nema - CEP 83.301-030 Fone 3673-2365
Jomar Tesserolli	Ieda Mary Silva Simão	Rua Verginio Batista de Souza, 63 Jardim Ân- cora - CEP 83.310-280 Fone 3667-9770
Manoel Eufrazio	Patrícia S. de Almeida	Avenida Getulio Vargas, 295 - Centro CEP 83.301-010 - Fone 3673-2636
Marilda Cord. Salgueiro	Rosilene Fernandes	Rua Past. Adolfo Weidmann, 2807 - Guarituba - CEP 83.312-000 - Fone 3667-5231
Marlene Rocio L. Santos	Patrícia Conde Santos	Rua Nilza Gelinski de Faria, 560 Planta Deodo- ro - CEP 83304-280 Fone 3673-8742
Olga Ribas Martins	Flavia Regina Abreu	Rua Glória, 156 - Jardim S. Mônica CEP 83.302-090 - Fone 3673-2491

### Escolas Rurais

Capoeira Dos Dinos	Célia Regina Cardoso	Capoeira dos Dinos - CEP 83.301-970 Fone 3673-0159
Carmela Dutra	Cleide Ad. Sc. Jientara	R. Vagner Luiz Boscardin, s/nº Águas Claras CEP 83309-030 - Fone 3589-2444
Dona Julia Wanderley	Elisangela Fát. da Luz	R. Vagner Luiz Boscardin, s/nº - Águas Claras CEP 83309-030 - Fone 3673-6521

### Escolas Com Extensão

Bernhard Julg	Angie Cassiele borba	Rua das Andorinhas, 3664 - PI G Pequena CEP 83310-290 - Fone 3667-6228
Bernhard Julg EXTENSÃO II	Angie Cassiele borba	- 3653-3508
Rudi Heinrichs	Sirley Moraes	Avenida das Orquídeas, 388 - Guarituba – CEP 83.305-580 - Fone 3667-3622
Rudi Heinrichs Extensão Centro	Rosemari de Araujo	Rua Reinaldo Meira, 1050 Vila São Cristovão - CEP 83.305-100
Rudi Heinrichs Extensão Guarituba	Diretora Cris. Luvizotto	Avenida das Orquídeas, 30 Guarituba

## Centros Municipais De Educação

Ana Maria	Ticiania L. B. Cordeiro	Rua Barão do Cerro Azul, 597 - Centro Fone 3673-6024 - CEP:83.301-000
Anjo Da Guarda	Angelita Nogueira	Rua Elizabeth de Souza, 108 - Guarituba Fone 3653-2955 - CEP: 83.312-000
Ari Beraldin	Aurora Ribeiro Silva	Rua Belo Horizonte, 46 - Vila Macedo Fone 3589-1582 - CEP:83.303-130
Cantinho Feliz	Françoise C. Lejambre	Avenida das Orquídeas, 435 - Guarituba Fone 3653-2320
Cely De Lara Batista	Elenita G. Mira. Senter	Rua Pedro Alvares Cabral, 229 - Rec. d. Águas Fone: 6373-4676 - CEP:83.301-300
Clodomira Luz Saldanha	Silvana Lima C Santos	Rua Altevir Schuli de Aguiar, 200 - Vila Rosa Fone 3589-2092 - CEP: 83304-010
Felipe Zellner Da Silva	Sirlene Azevedo Lima	Rua Elpidio Scheved, 068 - Vila Franca CEP 83305-070 - Fone 3673-5307
Ivone Martha Vilar Defert	Silvana dos Santos Carraro	Rua Hilda Braum, 504 - Jardim Uruçanga Fone 3667-5774 - CEP
Josefina Silva Kluppell Tia Toto	Adriane F. D. Pinto	Rua Betonex, 2190 - Parque Inglês Fone 3653-1871 - CEP:83.314-180
Margarida Zeni	Noeli Ter. M. Pereira	Rua Ondina de Souza, 103 - São Cristovão Fone 3673-9660 - CEP: 83.305-110
Martin M. S. Tesserolli	Rosilda Ogg	Avenida Centenário do Paraná, 365 Jardim Bela Vista - 3673-4112
Nossa S. Aparecida	Rosilete Belão Simião	Rua Fernando T. Nogueira, 422 - V. Santiago CEP: 83.306-430 - Fone 3673-3198
Pingo De Gente	Catia Cristina Cordeiro	Rua Antonio Meireles Sobrinho, 138 - Centro Fone 3673-5418 - CEP 83304-090
Tia Angela	Maria da Luz Borges Carvalho	Rua Maceió, 762 - V. Macedo. CEP 83303-000 Fone 3589-1254